45.151 CARNÊS

Prefeitura de Tangará lança IPTU 2022 com 15% de desconto

Carnês já estão disponíveis para impressão no site da Prefeitura

Redação DS

Já estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal os carnês para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de Tangará da Serra deste ano. As guias para impressão podem ser acessadas por meio do link **https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/iptu**.

De acordo com a secretária municipal de Fazenda, Angela Nascimento da Silva, foram lançados no sistema 45.151 carnês, o que representa um montante de R$ 39.770.018,06, com pretensão de recebimento pela Fazenda Municipal de R$ 17.105.431,56.

"O IPTU é uma das principais fontes de recursos do Município, que retornam para a população com investimentos em educação, saúde, em obras, garantindo o bem-estar da população", destaca a secretária.

> O IPTU é uma das principais fontes de recursos do Município

O imposto deste ano pode ser pago em cota única, isto é, à vista, até o dia 29 de abril de 2022, com 15% de desconto, ou parcelado em até 9 vezes, a depender do valor total do IPTU.

No caso de tributo correspondente a apenas uma Unidade Fiscal Municipal - UFM (R$ 50,86), a parcela será única. Lançamentos com valores iguais ou superiores a duas UFM's e inferior a três, poderá ser parcelado em duas vezes, com primeira parcela para 29 de abril; e lançamentos de até R$ 508,60, em até três parcelas. Dos valores superiores a este, até o montante de R$ 3.560,20, o parcelamento poderá ser feito em até seis vezes. Acima de R$ 3.560,20 (70 UFMs), o contribuinte poderá parcelar em até nove vezes, sendo a última parcela até 30 de dezembro.

Ficam isentos do IPTU aposentados cuja renda familiar não supere o valor de R$ 2.542,65, que corresponde a cinco Unidades Padrão Municipal (UPM).

O contribuinte pode acessar o Portal Cidadão Online da Prefeitura www.tangaradaserra.mt.gov.br ou apontando a câmera do celular para o QR Code disponível na imagem. (Com informações da Assessoria de Imprensa)

Foram lançados no sistema 45.151 carnês

A Lei entrou em vigor no segundo semestre de 2021

ATÉ 2024

MT prorroga Lei redução de ICMS de calçados e tecidos

A redução do ICMS é de 17% para 12%, nas operações internas

ASSESSORIA / Sefaz - MT

O Governo de Mato Grosso prorrogou até 2024 a Lei 11.443/2021 que reduz a base de cálculo do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de 17% para 12% nas operações internas com calçados, confecções e tecidos em Mato Grosso. A Lei entrou em vigor no segundo semestre de 2021.

De acordo o Decreto nº1.261, os contribuintes dos setores continuarão com as seguintes reduções na base de cálculo do ICMS, no comércio varejista realizado dentro do território mato-grossense: 70,59% para empresas cuja receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao pedido de concessão do benefício seja de até R$ 8 milhões, de forma que a carga tributária seja equivalente a 12%; 82,24% para empresas cuja receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao pedido de concessão do benefício seja superior a R$ 8 milhões e até R$ 16 milhões, de forma que a carga tributária seja equivalente a 14%; e 88,24% para empresas cuja receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao pedido de concessão do benefício seja superior a R$ 16 milhões e limitada a R$ 90 milhões, de forma que a carga tributária seja equivalente a 15%.

> Novas alíquotas serão de acordo com a receita bruta

O benefício será concedido para contribuintes que não possuam irregularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual de Mato Grosso e as novas alíquotas serão de acordo com a receita bruta acumulada nos últimos 12 meses.

Para empresas com receita bruta de até R$ 8 milhões, a carga do ICMS será de 12%; para as que tiveram receita bruta entre R$ 8 milhões e R$ 16 milhões, a alíquota será de 14%; e para empresas com receita bruta superior a R$ 16 milhões até R$ 90 milhões nos últimos 12 meses, o ICMS será de 15% nas operações realizadas dentro do Estado.